ESP-UNESP-INST.BIOCIENCIAS CAMPUS LIT.PAUL

Estudo Técnico Preliminar XX/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: XX/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza para atender às necessidades do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista (IB/CLP).

Tais serviços são indispensáveis para assegurar as condições de higiene, salubridade, biossegurança e preservação das instalações do Campus. A manutenção desses padrões impacta diretamente a saúde e o bem-estar de discentes, docentes, pesquisadores, servidores técnicos e demais usuários de salas de aula, laboratórios, áreas administrativas e espaços de uso comum.

Diante da impossibilidade de renovação do contrato vigente (02/2025 - Processo 76/2025) com a atual prestadora de serviços, faz-se necessário um novo processo licitatório para assegurar a continuidade da prestação do serviço sem interrupção das rotinas universitárias. Embora haja previsão de que, em 2027, seja necessária nova contratação de serviços de limpeza para atendimento ao novo prédio do Campus, optou-se pela presente contratação de forma independente, a fim de atender o restante das instalações do CLP, uma vez que ainda não há confirmação da data de conclusão e entrega da edificação. Dessa forma, a unificação das demandas neste momento poderia comprometer o atendimento adequado das necessidades atuais da Unidade e gerar riscos à continuidade dos serviços essenciais.me

Para a modelagem e especificação do objeto, adotou-se a tipologia de **"**Limpeza Escolar**"**, estabelecida conforme as diretrizes do CADTERC (Catálogo de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo), Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar - Data-base: Janeiro/2025 - Versão 01: Julho/2026 (disponível em: https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/P06_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol15_2025_V1E_CNP.pdf).

A escolha da especificação de Limpeza Escolar fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Adequação Institucional:** O escopo atende perfeitamente à dinâmica, ao fluxo diário de pessoas e às características físicas do IB/CLP, contemplando as rotinas e produtividades adequadas para salas de aula, laboratórios didáticos e de pesquisa, sanitários e áreas de circulação;
2. **Padronização e Eficiência:** A adoção do padrão CADTERC proporciona parâmetros claros e objetivos para a formação do preço de referência, garantindo uma fiscalização contratual baseada em resultados e a manutenção ininterrupta das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	
Diretoria Técnica de Serviços	Aline Costa Teixeira Hattori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as diretrizes operacionais, técnicas e regulamentares citadas no CADTERC (Catálogo de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo), Volume 15 - Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar - Data-base: Janeiro/2025 - Versão 01: Julho/2026 (disponível em: https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/P06_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol15_2025_V1E_CNP.pdf).

Especificação do objeto/serviço com código CATMAT/CATSERV

Sugere-se a utilização dos seguintes códigos do Catálogo de Serviços:

CÓDIGO CATSER 24031 (Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade)

4.1. Sustentabilidade

Em observância às diretrizes do CADTERC (Volume 15 - Limpeza Escolar) e ao compromisso socioambiental da instituição universitária, os serviços de limpeza deverão adotar práticas sustentáveis em todas as etapas de execução. A contratada deverá fornecer produtos químicos de limpeza biodegradáveis e devidamente registrados na ANVISA, incentivar a racionalização do uso de água potável e energia elétrica. Recomenda-se a utilização de insumos concentrados e com menor impacto ambiental, visando à redução de resíduos plásticos, à biossegurança dos laboratórios e salas de aula, e à preservação da saúde dos trabalhadores e da comunidade acadêmica.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Por se tratar de contratação de prestação de serviços contínuos com fornecimento indireto de insumos, é vedada a indicação de marcas ou modelos específicos na fase licitatória, em estrito cumprimento ao art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

4.3. Vedação de Contratação de Marca ou Produto

Fica expressamente vedada a utilização de saneantes e produtos de limpeza clandestinos, sem rótulo, fracionados sem identificação, vencidos, fortemente alcalinos na forma de aerossóis ou que contenham corantes e componentes mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos proibidos pela Anvisa (Portaria MS/SNVS nº 09/1987 e RDC Anvisa nº 59/2010).

4.5. Exigência de Amostra(s)

Não haverá exigência de amostras.

4.6. Exigência de Carta de Solidariedade

Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.7. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A contratada assumirá integral responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos alocados na instituição (ex.: enceradeiras industriais, aspiradores de pó e carrinhos funcionais). Qualquer equipamento que apresente defeito ou desgaste deverá ser reparado ou substituído, sem gerar qualquer custo adicional ou interrupção na prestação dos serviços ao IB/CLP.

4.8. Prazo de Entrega, Início dos Serviços e Vigência Contratual

- Início da Prestação: Os serviços deverão ser iniciados no dia 02 de dezembro de 2026, ou seja, após o encerramento do contrato de limpeza atual.
- Prazo de Vigência Inicial: Recomenda-se o prazo de 30 (trinta) meses de vigência inicial, com possibilidade de prorrogação sucessiva por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de serviço contínuo essencial para a manutenção da infraestrutura universitária.

4.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado. A contratação exige a execução direta pela empresa adjudicatária, que deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para gerir integralmente a mão de obra, os insumos e os equipamentos necessários.

4.10. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, as licitantes deverão apresentar:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica: Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de limpeza e conservação predial sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em dimensão compatível com o objeto licitado.
2. Documentação de Saúde e Segurança do Trabalho: Comprovação de alinhamento ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-1) e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR-7), garantindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores.

5. Levantamento de Mercado

Na fase de planejamento desta contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública para o suprimento da necessidade de limpeza, asseio e conservação do Campus, a saber:

1. **Execução Direta por Servidores do Quadro Próprio (Concurso Público):** A instituição não dispõe em seu quadro funcional de cargos ou corpo técnico específico para suprir a demanda contínua de asseio de salas de aula, laboratórios e áreas administrativas. A realização de concurso público para esse fim, geraria custos fixos permanentes de pessoal e que neste momento não estão em pauta da Administração.
2. **Automação ou Uso Exclusivo de Tecnologias Mecanizadas:** Embora equipamentos modernos facilitem a higienização de grandes áreas, a limpeza de ambientes acadêmicos complexos (como laboratórios didáticos e de pesquisa, sanitários, salas de aula e escritórios) exige intervenção humana direta, detalhada e constante, inviabilizando a substituição da mão de obra por automação integral.
3. **Contratação de Empresa Especializada via Licitação (Solução Escolhida):** Trata-se da alternativa técnica e economicamente mais viável. A contratação de empresa especializada por meio de licitação pública, utilizando a modelagem do **CADTERC (Volume 15 - Limpeza Escolar)**, permite transferir ao mercado a gestão da mão de obra, o fornecimento de insumos e equipamentos adequados, a reposição imediata de faltas e a fiscalização baseada em resultados de desempenho.

Conclusão da Análise: Diante da inexistência de corpo técnico próprio e da inviabilidade de sua criação, a terceirização do serviço especializado consolida-se como a única solução capaz de garantir a manutenção contínua, salubre e eficiente das instalações do IB/CLP, atendendo integralmente aos princípios da eficiência, razoabilidade e economia de recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, com fornecimento integral de mão de obra qualificada, insumos, produtos saneantes e equipamentos adequados para atender às demandas das dependências do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista (IB/CLP).

Possíveis escalas e horários de prestação de serviços:

Turno 1	De segunda a sexta-feira, em jornada de 44 horas semanais, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição, e aos sábados das 07h00 às 11h00.
Turno 2	De segunda a sexta-feira, em jornada de 44 horas semanais, no horário das 11h12 às 16h00 e das 17h00 às 21h00, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição.
Turno único	De segunda a sexta-feira, em jornada de 44 horas semanais, no horário das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h48, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição.

As salas de aula, os banheiros e as áreas comuns devem ser limpos diariamente, enquanto os demais espaços deverão seguir cronograma específico de limpeza a ser alinhado com a Contratada.

A modelagem da solução observará rigorosamente os seguintes pilares operacionais, técnicos e jurídicos:

1. ***Adequação ao CADTERC (Volume 15 - Limpeza Escolar):*** *A especificação do objeto, o dimensionamento de produtividades, as frequências das rotinas e a composição de insumos serão balizados pelas diretrizes do Volume 15 do Catálogo de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo (CADTERC), na tipologia de Limpeza Escolar, por se adequar perfeitamente ao perfil, fluxo e especificidades do Campus universitário.*
2. ***Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e CCTs:*** *A empresa contratada deverá respeitar estritamente a legislação trabalhista vigente e as condições pactuadas nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) relativas à categoria profissional correspondente na região de execução dos serviços. A observância do piso salarial, benefícios e obrigações sociais vigentes será condição indispensável para a aceitabilidade da proposta e para o pagamento das faturas mensais.*
3. ***Ausência de Vínculo Empregatício e Subordinação:*** *A prestação dos serviços na Unesp dar-se-á sob o regime de execução indireta (terceirização). Ficando expressamente estabelecido que a contratação não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigação de caráter trabalhista/previdenciário entre a Universidade e os empregados da contratada. A gestão administrativa, disciplina, subordinação jurídica, controle de ponto e direcionamento das tarefas caberão exclusivamente ao preposto/supervisor indicado pela empresa.*

A adoção desta solução integrada garante o fornecimento ininterrupto de serviços essenciais de higiene, assegura a biossegurança e a conservação patrimonial e resguarda juridicamente a instituição perante órgãos de fiscalização e órgãos de controle.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação contempla 01 (uma) unidade de serviço de limpeza escolar, destinada ao atendimento das áreas abrangidas pelo objeto, totalizando 4.701,20 m² de área física do Campus, conforme discriminação apresentada a seguir.

Item	Descrição dos serviços segundo o CADTERC	# m²
1	Áreas internas - Sala de aula / Sala de recurso	375,85
2	Áreas internas - Sanitários e Vestiários administrativos	0,00
3	Áreas internas - Sanitários e Vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	131,54
4	Áreas internas - Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	1037,73
5	Áreas internas - Bibliotecas e salas de leitura	89,11
6	Áreas internas - Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	268,78
7	Áreas internas - Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	31,60
8	Áreas internas - Área administrativa (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	847,59
9	Áreas internas - Almoxarifados, depósitos e arquivos	196,00
10	Áreas externas - Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1465,00
11	Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	0,00
12	Vidros - Face externa – sem exposição à situação de risco	258,00
13	Vidros - Face externa – com exposição à situação de risco	0,00
	Total de metragem do Campus	**4701,20**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição dos serviços segundo o CADTERC	# m²	Valor por m²	Valor total
1	Áreas internas - Sala de aula / Sala de recurso	375,85	R$ 8,56	R$ 3.217,28
2	Áreas internas - Sanitários e Vestiários administrativos	0,00	-	R$ 0,00
3	Áreas internas - Sanitários e Vestiários de alunos ou de uso público ou coletivo de grande circulação	131,54	R$ 47,35	R$ 6.228,42
4	Áreas internas - Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios)	1037,73	R$ 2,07	R$ 2.148,10
5	Áreas internas - Bibliotecas e salas de leitura	89,11	R$ 2,07	R$ 184,46
6	Áreas internas - Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	268,78	R$ 1,54	R$ 413,92
7	Áreas internas - Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	31,60	R$ 3,99	R$ 126,08
8	Áreas internas - Área administrativa (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos e sala dos professores)	847,59	R$ 4,61	R$ 3.907,39
9	Áreas internas - Almoxarifados, depósitos e arquivos	196,00	R$ 2,00	R$ 392,00
10	Áreas externas - Pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1465,00	R$ 0,97	R$ 1.421,05
11	Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	0,00	-	R$ 0,00
12	Vidros - Face externa – sem exposição à situação de risco	258,00	R$ 0,46	R$ 118,68
13	Vidros - Face externa – com exposição à situação de risco	0,00	-	R$ 0,00
	Total de metragem do Campus	**4701,20**	**Total em R$**	**R$ 18.157,38**

Valor (R$): **18.157,38**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em Lote Único, sendo vedado o fracionamento do objeto, nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. A opção pela adjudicação por preço global justifica-se pela interdependência operacional e logística do serviço de limpeza, na qual a divisão por itens ou setores geraria perda de economia de escala, sobrecustos administrativos de fiscalização e potenciais conflitos de responsabilidade quanto à conservação das áreas comuns, sanitários e circulação do IB/CLP

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2026, conforme DFD 79/2026.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará ao IB/CLP a manutenção contínua de padrões rigorosos de higiene, salubridade e biossegurança de áreas internas e externas do IB/CLP.

Como principais benefícios, destacam-se: a preservação do patrimônio público universitário, a adequação das rotinas ao fluxo acadêmico através da modelagem do CADTERC Vol. 15, o cumprimento de diretrizes ambientais sustentáveis, a garantia de reposição imediata de mão de obra sem descontinuidade dos serviços e a otimização da gestão pública, permitindo que a instituição mantenha seu foco nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

12. Providências a serem Adotadas

Para garantir a perfeita execução do contrato, a Administração do Campus adotará as seguintes providências previamente ao início da prestação dos serviços:

1. **Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização:** Nomeação formal, por meio de portaria específica, do Gestor do Contrato, do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo (e seus respectivos suplentes), garantindo o acompanhamento diário das rotinas de limpeza, o controle de frequência e a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
2. **Disponibilização de Infraestrutura de Apoio Logístico:** Disponibilização de espaço físico seguro e apropriado (DML - Depósito de Material de Limpeza) no Campus para a guarda, armazenamento e manuseio dos materiais saneantes, insumos e equipamentos fornecidos pela contratada;
3. **Realização de Reunião Inicial de Alinhamento:** Reunião alinhando a equipe de fiscalização e gestão do contrato e o preposto indicado pela contratada, com o objetivo de alinhar as rotinas de trabalho, estabelecer os canais oficiais de comunicação e alinhar as diretrizes de biossegurança e segurança do trabalho.
4. **Comunicação Interna à Comunidade Acadêmica:** Informações enviadas às chefias de departamento, coordenadores de laboratórios e setores administrativos sobre o início do novo contrato e os novos procedimentos/horários de atendimento;

13. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades de limpeza e conservação predial geram potenciais impactos ambientais relacionados ao

consumo de água e energia elétrica, à geração de resíduos sólidos (embalagens e detritos) e ao descarte de efluentes com produtos químicos no esgoto sanitário. Para mitigar tais impactos, em observância ao CADTERC Vol. 15 e ao Decreto Estadual nº 50.170/2005, serão exigidas as seguintes práticas sustentáveis da contratada:

- Saneantes Sustentáveis: Fornecimento de saneantes e produtos químicos biodegradáveis, neutros, sem corantes e devidamente registrados/notificados na ANVISA, com redução drástica de hipoclorito de sódio;
- Uso Racional de Recursos: Utilização compulsória de insumos concentrados (com dosadores para evitar desperdício), proibição de lavagem contínua com mangueiras e capacitação da equipe para racionalização do uso de água potável e energia elétrica;
- Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Utilização de sacos plásticos normatizados (ABNT NBR 9191) e destinação ambientalmente adequada das embalagens plásticas e insumos por meio de programas de logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 12.300/2006).

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

15. Responsáveis

ODAIR JOSE GARCIA DE ALMEIDA
Diretor da Unidade

ALINE COSTA TEIXEIRA HATTORI
Diretora Técnica de Serviços

BIANCA FONSECA DANTAS RIBEIRO
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação